LEI Nº 3760, de 13 de outubro de 2022.

Inclui no calendário oficial do Município o Dia do Sermão do Monte.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Sermão do Monte, a ser celebrado, anualmente, na sexta-feira que antecede o Domingo de Páscoa.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de outubro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL